



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436  
[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

---

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2019

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS  
MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL - RS, Sr. Neri Montepo**, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Campinas do Sul/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2019**, na Câmara de Vereadores do Município – Avenida Maurício Cardoso , nº 209, na cidade de Campinas do Sul/RS e eletrônico através do portal [www.alemaleiloeiro.com.br](http://www.alemaleiloeiro.com.br).

### 1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Campinas do Sul, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, através da Portaria Municipal nº 120, de 12 de julho de 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Ônibus rodoviário M/Benz 371, cor vermelha, ano 91 – SUCATA – MOTOR INSERVIVEL. Plaqueta 10013.	6.300,00
02	Rolo compactador rebocável CH 44, c/motor e sistema vibratório, diesel. Plaqueta 7175.	1.000,00
03	Fiat/Uno Mille Econmy. SUCATA – MOTOR INSERVIVEL. Plaqueta 7461	500,00
04	Ford/Scort GL 1.6, ano 2001. SUCATA – MOTOR	500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

	INSERVIVEL. Plaqueta 7501.	
05	VW/Gol 1.0, ano 2003. SUCATA – MOTOR INSERVIVEL. Plaqueta 7502.	500,00
06	Ford/Scort GL 16V, ano 1999. SUCATA – MOTOR INSERVIVEL. Plaqueta 7503.	500,00
07	Caminhão toco M. Benz, ano 1977, placa IIA 0759. Plaqueta 7177.	15.000,00
08	Trator ford 8030, plaqueta 6858.	20.000,00
09	Saveiro, ano 2001, placa MBD 3874, plaqueta 7431.	3.000,00
10	Patrola Uber 130M, ano 1970, plaqueta 7185.	28.000,00
11	Roçadeira San Jose, plaqueta 5653.	1.000,00
12	Golf, SUCATA – MOTOR INSERVIVEL. Plaqueta 7462.	1.500,00
13	Roçadeira Jan, plaqueta 7105.	100,00
14	Colhedora de forragens, marca Pinheiro, plaqueta 7166.	500,00
15	Colhedora de forragens marca Pinheiro, plaqueta 7167.	500,00
16	Distribuidor de calcário 2.500, marca Jan, plaqueta 7168.	350,00
17	Selecionador de sementes marca Fascaer, plaqueta 7173.	1.000,00
18	Distribuidor de uréia 1.350, marca Jan, plaqueta 7191.	200,00
19	Elevador ciclone de ar, plaqueta 7193.	300,00
20	Aprox. 300kg de jornais.	15,00
21	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SUCATA: QT. PLAQUETA DESCRIÇÃO 01 - 5635 - impressora marca HP photosmart c4280 01 - 6160 - caixa amplificadora marca wattsom mpcr400 02 - DVDs 01 - telefone c/fio (branco). 01 – 8153 – monitor LG Tubo 15” 02 – 1819 – mimeógrafos Copiatic 01 – 6691 – CPU Speed preto 01 – 6907 – CPU Intel Pentium Inside 01 – 7682 – nobreak NHS 500 01 – 7718 – monitor Sansung 17” 01 – 7693 – estabilizador NHS 01 – 7611 – nobreak NHS mini II 01 – 7610 – nobreak NHS mini II 01 – 7054 – computador completo 01 – 7609 – monitor Proview mod. Tubo 01 – 7664 – fichário c/suporte de metal preto c/rodinhas 01 – 7614 – switch TP link 24 portas 01 – 7719 – nobreak TS shara UPS soho 01 – 7721 – nobreak SMS 01 – 7612 – nobreak enermax cor branco 01 – 6905 – CPU cor preto 01 – 7683 – aparelho de ventilação de ar parede, Cadence	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

	01 – 5344 – CPU positivo intel Celeron D 01 – 5831 – impressora Xerox Phaser 3125 01 – 8913 – ventilador de coluna Arge 01 – 3 - scanner HP 4400 01 – 7842 – estabilizador SMS	
22	CADEIRAS E MÓVEIS - SUCATA QT. PLAQUETA DESCRIÇÃO 01 – 4049 – arquivo de aço cinza c/4 gavetas 01 – 4153 – bidê auxiliar c/1gaveta e 1porta 01 – 4217 – cadeira fixa em metal branca 01 – 4218 – cadeira fixa em metal cor branca 01 – 9463 – escada em metal branca c/2 degraus 01 – 4425 – escada em metal branca c/2 degraus 01 – 4431 – escada em metal branca c/2 degraus 01 – 4435 – escada em metal branca c/2 degraus 01 – 4724 – balcão em fórmica branca c/piá 01 – 4050 – arquivo de aço cinza c/4 gavetas 01 – 7665 – mesa de madeira, 4 pés c/tampo em fórmica 01 – 7695 – cadeira de madeira c/palha 01 – 0617 – mesinha auxiliar em metal c/rodinhas e 1 gav. 01 – 0580 – mesinha auxiliar em metal e MDF branco 01 – 7134 – cadeira giratória estofada em tecido azul 01 – 0254 – cadeira giratória encosto alto c/apoio de braços 01 – 2888 – cadeira escolar adulto, em metal cinza 01 – 8556 – cadeira giratória em curvin preta quadrada 01 – 8363 – armário vestiário em aço cinza c/16 portas 01 – 8367 – armário vestiário em aço cinza, c/12 portas 01 – 3754 – balcão em MDF cor marrom c/tampo, 4 portas 01 – 8697 – armário em madeira c/3 portas de correr c/vidro 01 – 8667 – carrinho p/limpeza funcional em polipropileno 01 – 4746 – estante de ferro preta c/4 chapas em MDF 01 – 3787 – cadeira giratória estofada em curvin quadrada 01 – 4044 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4054 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4055 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4056 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4058 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4059 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4060 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4061 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4062 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4064 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4068 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4075 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4079 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4088 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 4089 – cadeira fixa preta empilhavel	500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

	01 – 4093 – cadeira fixa preta empilhavel 01 – 7907 – arquivo de aço cinza c/4 gavetas 01 – 8836 – estante em metal cinza c/6 prateleiras 01 – 4675 – escrivaninha c/6 gavetas em madeira imbuia 01 – 0539 – cadeira giratória tecido azul	
23	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SUCATA QT. PLAQUETA DESCRIÇÃO 01 – 6317 – balança digital Titan Max 30Kg 01 – 3995 – aparelho de raio X 01 – 4071 – balança antropometrica 01 – 4462 – autoclave marca De Leo 01 – 9731 – mesa p/alimentação cor bege 01 – 9449 – suporte p/braço em metal branco	300,00

## 2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

## 3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

**3.1 Pessoa Física:** RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

**3.2 Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

**3.3 -** Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

---

controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

**3.4** - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

**3.5** - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

**4.2.** – O Município de Campinas do Sul, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

**4.3.** - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

#### **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.2.** – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

**5.3.** – A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, até o quinto dia útil da data do leilão.

#### **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** – O valor do lance vencedor será pago à vista mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Campinas do Sul/RS, CNPJ: 87.613.444/0001-80, Banco Banrisul, Agência 1077, c/c 04.006239.0-6, quando então poderá dispor do bem.

**6.2** – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

**6.3** – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

---

## **7 – DA ENTREGA:**

**7.1** - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

**7.2** – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1** – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

**8.2** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

**8.3** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Campinas do Sul, após a concretização da alienação.

**8.4** - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Campinas do Sul, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

## **9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, sito na Rua Vitorino Bortolin, nº 290, a partir do dia 19 de agosto de 2019, em horário de expediente da Prefeitura.

**9.2.** – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

**9.3.** – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

**9.4.** Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(54) 3366-1490** ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: [francisco@alemaoleiloeiro.com.br](mailto:francisco@alemaoleiloeiro.com.br) – site: [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

Campinas do Sul, 09 de agosto de 2019.

<p>_____ Neri Montepó Prefeito Municipal</p>	<p>Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em 08 de agosto de 2019</p> <p>_____ André Luiz Corbellini OAB-RS nº 17.285</p>
--	--